

6º TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao contrato nº 020/12, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirai e a Empresa Claro S/A, objetivando a prorrogação por doze meses do contrato de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Claro S/A inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 40.432.544/0001-47 com sede à Rua Flórida, 1970 - Brooklin - São Paulo=SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos Sr.s Kildare Carneiro Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 100627486 expedida pelo SSP/CE, C.P.F nº 301.483.753-91 e Sr. Ronald Holanda Salmin, portador da Carteira de Identidade Nº 91002266427 expedida pelo SSP/CE, C.P.F. Nº 298.235.793-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 03928/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/12 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 03928/2014, a partir de 20/03/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do termo Aditivo é de R\$-170.678,97 (Cento e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 10400412200162303 / 11202012200042312 / 11500412200162317 / 11901236100162323 / 10902712200162309 / 10500412300162305 / 10200412200162301 / 11700412200162321 / 11601512200162318 / 11100412200162311 /

10300412200162302 / 10800412200162308 / 11802612200162322/114 / 11401812200162316 /
10600412400162306 / 11011030100102468011405 / 11310824400162313 /
11320824300082440.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí, 19 de março de 2015.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

Claro S/A

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----